



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.488/21
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 630.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.94.98.02.02 – Indeniz. Dem. e Prog. Incentivos à Dem. Vol. – conta 274

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – conta 376

Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520008.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 649
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1163
Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 261-0000 – Fundeb Mag.
a Suplementar R\$ 15.000,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1786
Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 271-0000 – Fundeb Mag. Creche
a Suplementar R\$ 50.000,00

123650046.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1800
Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 273-0000 – Fundeb-Outros-Creche
a Suplementar R\$ 45.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 2121
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 37.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO

3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. Dem. e Prog. Incentivos à Dem. Vol. – conta 2371
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.94.98.02.05 – Indeniz. Dem. e Prog. Incentivos à Dem. Vol. – conta 5514
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.1.90.11.02.07 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 3899
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 15.000,00

l
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTIN. RESÍDUOS DOMICILIARES

3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 4121

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288460000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – conta 4371

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 70.000,00

3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – conta 4376

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 - FEP

a Suplementar R\$ 500,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.145 – TRANSF. FINANC. PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – conta 1718

Fonte Recursos 8 – Emendas Parlam. Ind. – CA 800-0000 – Emenda Parlamentar

a Suplementar R\$ 200.000,00

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL – CRAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 4847

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS

a Suplementar R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – conta 584

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 500-0062 – SUAS-INVEST

a Suplementar R\$ 500,00

SECRETARIA MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.053 – MANUT. DA SEC. DE TURISMO

3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 5332

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – conta 5428

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

A SUPLEMENTAR – R\$ 630.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos do FNAS de Emenda Parlamentar para repasse à Associação Leão de Judá, por rendimentos de aplicação financeira e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – conta 1505

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – EDUC. INF. PRÉ-ESCOLA
a Anular R\$ 139.000,00

123650016.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1654

Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 272-0000 – Fundeb-Mag.-Pré-Escola
a Anular R\$ 65.000,00

123650016.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1670

Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 274-0000 – Fundeb-Outros-Pré-Escola
a Anular R\$ 45.000,00

123650046.2.143 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1831

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 212-0000 – EDUC. INF. CRECHE
a Anular R\$ 40.000,00

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 – COLETA E DESTIN. RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 4154

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 140.000,00

206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – conta 4240

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP - Fundo Especial
a Anular R\$ 500,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 429.500,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 200.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 17 de dezembro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito